



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 11 DE JULHO DE 1.983 =

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.012.050,00, para ampliação da rede de iluminação pública.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.012.050,00 (um milhão e doze mil e cinquenta cruzeiros), para atender as despesas contratuais com a C.P.F.L. (Companhia Paulista de Força e Luz), para ampliação da rede de iluminação pública desta cidade.

§ 1º - As despesas referidas neste artigo serão cobertas por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, até o limite do crédito autorizado.

§ 2º - As despesas referidas neste artigo, obedecerão a seguinte classificação:

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.11. Iluminação Pública
- 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras e Instalações
- Ampliação da rede elétrica

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de julho de 1.983.

Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio de Oliveira
Assessor do Gabinete